

Art. 1.º - Instituir a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável – CGPGLS, em atendimento à Instrução Normativa n.º 10, de 1 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o objetivo de elaborar, monitorar e revisar o Plano de Logística Sustentável – PLS do CETEM.

Parágrafo único. O projeto do PLS elaborado pela CGPGLS, bem como seus pronunciamentos sobre o monitoramento e a revisão do PLS deverão ser submetidos à decisão do Diretor do CETEM.

Art. 2.º - Designar os servidores a seguir identificados para compor o grupo de trabalho:

Francisco Rego Chaves Fernandes – Matrícula SIAPE 672010 – Presidente;

Francisco Mariano da Rocha de Souza Lima – Matrícula SIAPE 671079 - Vice-Presidente;

Carlos Alberto de Mello Santos - Matrícula SIAPE 672044;

Jacinto Frangela - Matrícula SIAPE 672067;

Roberto Carlos da Conceição Ribeiro - Matrícula SIAPE 1528878; e

Roosevelt Almeida Ribeiro – Matrícula SIAPE 1354794

Art. 3.º - A Presidência da CGPGLS poderá convocar outros servidores e colaboradores para auxiliar nos trabalhos de sua competência.

Art. 4.º - Caberá a CGPGLS elaborar seu Regimento Interno em 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da IN n.º 10 de 1 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5.º - A Comissão Interna acima designada terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação da IN n.º 10 de 1 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para entrega do resultado do projeto especificado no Parágrafo único do Art. 1.º dessa Portaria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Diretor

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Cria a Comissão Interna Especial para Análise e Pronunciamento sobre Processos de Concessão de Gratificação de Qualificação – GQ

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida pela

Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Interna Especial para apoiar o procedimento de instrução de processos de Concessão da Gratificação de Qualificação, na forma estabelecida no Decreto nº 7.876, de 27/12/2012, que regulamenta a Lei nº 11.907/2009, bem como o reenquadramento conforme Orientação Normativa Nº 02 de 18/01/2013.

Art. 2º: Caberá à Comissão Interna Especial:

1. Apoiar o Serviço de Recursos Humanos na estruturação dos processos, na forma dos modelos recomendados pela Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

2. Pronunciar-se sobre as declarações das respectivas chefias dos servidores requerentes, acerca da pertinência, interesse e aderência das ações de capacitação com as atividades institucionais do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, ratificando-as quando for o caso;

3. Avaliar a conformidade da documentação probatória das ações de capacitação apresentada pelos requerentes com os requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria, em conformidade com a orientação emanada da Coordenação Geral de Recursos Humanos;

4. Elaborar, em cada caso, o seu pronunciamento, em modelo próprio, a critério da Comissão ora constituída, abrangendo os aspectos de suas atribuições;

5. Remeter ao Serviço de Recursos Humanos - SERH os processos cuja instrução tenha sido concluída, para a competente autuação e publicidade.

Art. 3º Designar, para compor a referida Comissão Interna Especial os seguintes servidores:

REGINA COELI CASSERES CARRISSO – SIAPE 0672056 – Coordenadora

FLAVIO BALDUINO DE BRITO – SIAPE – 1358789 –Membro

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – SIAPE 0672043 – Membro

Art. 4º: A Comissão Interna Especial deverá dar a devida celeridade aos seus trabalhos, de modo a atender aos prazos de reunião da Comissão Interna do Plano de Carreiras, responsável pela homologação dos competentes processos que lhe forem submetidos.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Diretor